



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2022

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo e o preço, e ofertar seus lances até a data e o horário estabelecidos para o encerramento da sessão pública.
- 2) Os limites máximos aceitáveis para a contratação são aqueles valores fixados para o item no sistema comprasnet.
- 3) Após a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta escrita de preços adequada ao último lance para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, em até 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública, com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo, bem como sua razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, telefone/e-mail.
 - 3.1) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar sua proposta com o valor adequado ao máximo permitido;
 - 3.2.) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e não for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar manifestação de que não reduzirá seu preço.
- 4) Com a proposta também deverá ser encaminhada a Declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público disponibilizada no link <http://www.mpf.mp.br/ms/transparencia/licitacoes-1/em-andamento>
- 5) Para a adjudicação da proposta, além da verificação das especificações técnicas, também serão consultadas as seguintes certidões e cadastros:
 - a) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal – Nível III no SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>)
 - c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)
 - d) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2022.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro – PRMS